SENTENÇA

Processo n°: **0009141-38.2016.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: Noilson Jesus da Silva
Executado: Orlando Affonso Junior

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Diante da adjudicação e remoção dos bens penhorados para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.I.

São Carlos, 18 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA